



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, **declara** que, à data de 31 de dezembro de 2019, não existem pagamentos em atraso, conforme se evidencia no mapa anexo à presente declaração.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da mencionada Lei.-----

- Montemor-o-Novo, 21 de janeiro de 2020-----

A Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

(Lic. Anabela Calhau Pires)

levantado do chão

